



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.186/2025
DE 22 DE MARÇO DE 2025.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ O DIA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, E A “SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE OUTUBRO”.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Quatá o “Dia do Profissional Fisioterapia e Terapia Ocupacional” a ser celebrado no dia 13 de outubro e a “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro, tendo o dia 13 de outubro como a data principal.

Art. 2.º A data a que se refere o art. 1.º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo destacar o trabalho desses profissionais ligados à área da saúde que auxiliam na recuperação física do corpo humano, proporcionando aos atendidos uma melhor qualidade de vida.

Art. 3.º Conscientizar a importância desses profissionais de saúde que desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades. Contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.

Art. 4.º Contribuir para valorização do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. A presente propositura visa também homenagear esses profissionais pelo seu trabalho dedicado e incansável, reconhecendo a importância das suas atividades para a saúde pública e suplementar do município, visando a valorização destes a sociedade.

Art. 5.º A Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes, na prática. A parceria com o CREFITO-3 garantirá o brilhantismo desta solenidade de homenagem, com a presença de representantes da gestão que estiver a frente do Conselho, deliberados pelo presidente do CREFITO-3 em pleno exercício de gestão. A atual gestão do CREFITO-3 na presente data, se mostrou receptiva e colaborativa para sanção desta lei e acenou favoravelmente à realização da solenidade em conjunto com a Câmara Municipal de Quatá.

Art. 6.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correram por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá em 22 de Março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

Projeto de Lei nº 12/2025 de autoria do vereador Erival Marques Junior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 4 de 17

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.125
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.170 DE 18/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 2.889.474,37** (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011	GESTÃO	
10.122.0011.2125		EMENDA 2024.284.60234	
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 801.002 – F.2.621	66.689,21
02.05.02	0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2113		EMENDA 3600.501539.202300	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.006 – F.2.600	112.039,14
10.301.0011.2117		EMENDA 3600.584222202-400	
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros -800.007 – F.2.600	182.184,35
10.301.0011.2120		EMENDA 3600.584218202-400	
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros -800.009 – F.2.600	249.671,00
10.301.0011.2122		EMENDA 36000.6099282/02-400	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo -800.010 – F.2.600	151.090,75
02.05.04	0038	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0038.1028		REFORMA/AMPL/MODER.UNID.AMBULARORIAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	JJ-ESTEVAN Obras e Instalações - 300.075 – F.1.701	2.027.799,92
2.05.05	0039	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	
10.303.0039.2125		EMENDA 2024.284.60234	
(xxx) 3.3.90.32.00	92.60	Material de Distrib.Gratuita - 801.002 – F.2.621	100.000,00
			2.889.474,37

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.027.799,92** (dois milhões e vinte e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2422.99.0.1.0x.00 (xxx) – OUTRAS TRANSF CONVENIOS – REFORMA UNID AMBULATORIAL	2.027.799,92
	2.027.799,92

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **861.674,45** (oitocentos e sessenta e um reais e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Fevereiro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.126
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.171 DE 18/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018	URBANISMO	
15.451.0018.1094		RECAPE ASFALTICO-TRANSF ESPECIAL 09032024-074812	
(xxx) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações - 110.000 – F.2.501	100.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	95.60	Obras e Instalações - 110.000 – F.2.706	300.000,00
			400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatá, 18 de Fevereiro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.137
DE 11 DE MARÇO DE 2.025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 273,25 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) durante o mês de Março do ano de 2.025.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de março de 2.025.


MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 8 de 17

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.180
DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Exonerar a pedido o(a) Sr(a) CAMILA LOPES, RG:
**.287.091-*, do cargo de DIRETOR DE FROTA VEILULAR DA SAÚDE desta
Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo
através da Portaria n.º 42.949 de 01 de janeiro de 2025, a partir de 01 de abril de
2025.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.178
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) BARBARA SOARDI DA FONSECA, RG: **906.936-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de ESCRITURÁRIA, referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 26 de março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de março de 2025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.177
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) EDINEIA APARECIDA ROQUE, RG: **.125.741-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 26 de março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.176
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) MARIA IDALINA GUIMARO, RG: **.034.571-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 25 de março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.175
DE 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) MARGARIDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, RG: **.980.660-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 24 de março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.174
DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) ANTONIA DE CASSIA PEREIRA EVANGELISTA, RG: **.110.883-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de BERÇARISTA, referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 21 de março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.172
DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) EDILAINE CAVALCANTE DA SILVA PIRES, RG: **.083.422-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 20 de março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.173
DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) DIEGO ANTONIO DUTRA MEIRELES DOS SANTOS, RG: **.987.690-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de MOTORISTA, referência 05, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde a partir de 20 de março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.181
DE 28 DE MARÇO DE 2025.


MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

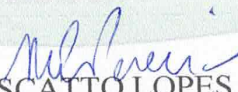
Nomear o(a) Sr.(a) ANA JÚLIA ANTUNES SERAFIM SILVA, RG: **.084.617-*, para exercer o cargo de DIRETOR DE FROTA VEICULAR DA SAÚDE, referência 12, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de Agosto de 2023, a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1487

Página 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.182
DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALIDADES(PMAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1640 de 07 de maio de 2.024, Art. 6º, § 2º e 3º, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialidades(PMAE);

Considerando a Deliberação CIB n.º 144, de 21 de novembro de 2.024, e sua republicação em 29 de novembro de 2.024, que aprova, conforme ANEXOS I e II a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referencias regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados(OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macroregional, contemplando 18 Macroregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde(RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica registrada após análise e verificação de conformidade com os requisitos necessários para habilitação, a inclusão do seguinte prestador de serviço de saúde sob Gestão Municipal da RRAS 11, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES), com a habilitação “38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas”, conforme descrito abaixo:

I - CNES 4049411 - POLICLÍNICA - UNIDADE AMBULATORIAL JÓAO JORGE ESTEVAN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de Abril de 2.025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP